



DECRETO Nº 90 / 2017

Abre crédito adicional suplementar na lei Orçamentária Anual de 2017.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), por conta do **Provável Excesso de Arrecadação** apurado nesta data nas fontes de recurso 0.2.27.000000 ASPS- Ações de Vigilância Sanitária, 0.2.28.000146 Ações de Atenção Básica – PMAQ e 0.2.28.000148 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, conforme as dotações abaixo indicada:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1401	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.2029	Ações de Vigilância Sanitária	50.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	50.000,00
(49) 3.3.9 0.00	Aplicações Diretas	50.000,00
0.2.27.000000	ASPS – Ações de Vigilância Sanitária	50.000,00
10.301.0004.2025	Ações de Atenção Básica – PMAQ	15.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	15.000,00
(30) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	15.000,00
0.2.28.000146	Ações de Atenção Básica – PMAQ	15.000,00
10.301.0004.2026	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade	100.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas correntes	100.000,00
(34) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	100.000,00
0.2.28.000148	Manutenção Das Ações de Média e Alta Complexidade	100.000,00
TOTAL:		165.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 14 de Agosto de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL